

Aos dirigentes e funcionários da Rádio «A Tribuna» apresentamos as nossas felicitações e votos de sucesso, na certeza de que exprimimos, com estas palavras justificativas deste requerimento, o pensamento do Plenário desta Casa.

REQUERIMENTO N. 756, DE 1961

Nos termos regimentais, e na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar incumbida de apurar fatos e responsabilidades no espionamento de jornalistas, pela Polícia, na rua Taquá, e considerando ainda a correlação estreita daqueles fatos com os que ora estão sendo amplamente veiculados pela imprensa,

Requeiro, nos termos do artigo 279, do Regimento Interno, seja convocado o Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública para vir a esta Assembleia Legislativa a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos acontecimentos que atualmente vêm sendo divulgados pelos órgãos da imprensa no tocante a espionamento de jornalistas por policiais.

Sala das Sessões, nos 1.º de agosto de 1961.

a) Modesto Guglielmi — Bento Dias Gonzaga — Tereza Delta

REQUERIMENTO N. 757, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção, na ata de nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar, pelo falecimento, ocorrido a 25 de julho último, do sr. Neptuno Gasparini, dando-se ciência deste requerimento à sua ilustre família.

Justificativa

Perderam São Paulo e o Brasil, a 25 de julho próximo passado, a figura ímpar de Neptuno Gasparini.

Talvez pouca gente saiba quem foi o grande falecido. Realmente, a sua tempera de homem invulgar jamais lhe permitiu alçar-se do anonimato que marca os grandes espíritos.

Homem de imprensa, marcou em ouro sua passagem pela «Fanfulla», «Diário Nacional», «O Estado de São Paulo» e «Brasil», este órgão clandestino de resistência à sufocação das liberdades em nossa terra.

Chefe de família exemplar, plasmou no caráter dos seus o vigor exuberante do homem reto.

Foi, entretanto, em defesa das liberdades democráticas que Neptuno Gasparini se realizou na plenitude de sua personalidade. Inconformado com a situação reinante no País durante a Ditadura, sacrificou grande parte de suas forças em defesa do que entendia ele fossem os anseios mais sentidos do povo brasileiro: as franquias democráticas. Sofreu por isso as mais duras perseguições físicas, morais e até materiais, pois a grandiosidade de seu civismo frou os adversários a ponto de quase o despojarem do pouco que amalhara em trabalho honesto e profícuo.

Sofreu sozinho as represálias contra os movimentos em que tomou parte, sem jamais, mesmo de longe, ter sequer insinuado quais os nomes dos companheiros da causa que abraçara. Isto quase lhe custou a vida, em várias passagens.

A violência com que o visavam sempre serviu, entretanto, para renovar-lhe as forças. E Neptuno Gasparini jamais esmoreceu. Somente veio a descansar do sublime ideal adotado, quando, finalmente, viu restabelecidas entre nós as liberdades ressurgidas em 1945.

A partir de então, com a mesma humildade que marcara sua ação na luta, recolheu-se ao aconchego do lar, calmo, sereno e feliz, pois se reincluiu a colheita dos frutos semeados e às vezes regados com seu próprio sangue.

Assim veio a morrer Neptuno Gasparini. Na quietude de sua humildade, na alegria do ideal realizado, na paz da família, da serenidade do dever cumprido, e na eterna admiração dos que lhe conheceram a vida.

Não pôde a Assembleia Legislativa, como repositório das mais lúidas vibrações democráticas, silenciar ante o passamento de alguém que praticamente deu a vida em holocausto à democracia.

A inserção deste voto de pesar nos Anais da Casa valorizará a história parlamentar de São Paulo, pelo muito que o mesmo representa como culto à memória de um paladino da liberdade, vale dizer da democracia.

Sala das Sessões, em 2-8-61.

Arruda Castanho — Padre Godinho — Camilo Ahear — Antonio Mastrocchia — Moysés Tobias — José Costa — Magalhães Prado.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro, nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n. 1.353/60 de minha autoria, e que se encontra na douta Comissão de Constituição e Justiça desde Março do corrente ano.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1961.

a) Jethero de Faria Cardoso

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de Lei n. 189, de 1959, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça desde o dia 15 de abril de 1959.

Sala das Sessões, 1.º de agosto de 1961.

a) Hilário Terloni

PARECER

PARECER N. 1173, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 1.301, de 1960

O Projeto de lei n. 1.301, de 1960, aprovado em discussão única, sem emendas, deve ter a seguinte redação final:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Cerquilha, os imóveis abaixo descritos e caracterizados nas plantas PC-3.178 e PC-3.128 da Estrada de Ferro Sorocabana, situados naquela cidade e destinados à construção de logradouros públicos, a saber:

1) um terreno com a área de 3.084,25 m². (três mil, oitenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto "A" distante 25 m. (vinte e cinco metros) do eixo da linha principal da E. F. Sorocabana, em normal ao Km. 164-970 m. no alinhamento da rua Antonio Maqueta, e segue paralelamente ao eixo da linha da E. F. S. por distância de 231 m. (duzentos e trinta e um metros) confrontando com terreno da Prefeitura Municipal e com terrenos da E. F. S., até o ponto "B", situado sobre o alinhamento da rua A. Luvisoto; defletem à direita e seguem, sobre o alinhamento da rua A. Luvisoto, por uma distância de 1850 m. (dezoito metros e cinquenta centímetros), até o ponto "C"; defletem à direita e seguem confrontando com a doadora, por uma distância de 243,50 m. (duzentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto "D", situado sobre o alinhamento da rua Antonio Maqueta; defletem à direita e seguem, pelo alinhamento da rua Antonio Maqueta, por uma distância de 13 m. (treze metros), até o ponto "A", origem;

2) um terreno com a área de 336,00 m². (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: começam no ponto "E", distante 80 m. (oitenta metros) do eixo da linha da Estrada, sobre o alinhamento da rua Antonio Maqueta, e seguem por uma distância de 120 m. (cento e vinte metros) até o ponto "F", situado sobre uma cerca divisória de terrenos da Estrada com terrenos da Prefeitura Municipal, confrontando com a última; defletem à esquerda e seguem por uma distância de 280 m. (dois metros e oitenta centímetros) até o ponto "G", confrontando com terrenos da E. F. S.; defletem à esquerda e seguem por uma distância de 120 m. (cento e vinte metros), confrontando com terrenos da doadora, até o ponto "H" situado sobre o alinhamento da rua Antonio Maqueta; defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento da rua Antonio Maqueta, por uma distância de 280 m. (dois metros e oitenta centímetros) até o ponto "E", origem;

3) um terreno com a área de 41,13 m². (quarenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: começam no ponto "B" situado na interseção dos alinhamentos da rua A. Luvisoto e da área descrita no item "1" e seguem pelo alinhamento da rua A. Luvisoto por uma distância de 13,17 m. (treze metros e dezessete centímetros) até o ponto "I"; daí seguem, em curva de concordância de raio igual a 6 m. (seis metros), por uma desalinhamento de 13,71 m. (treze metros e setenta e um centímetros) até o ponto "J", situado sobre o alinhamento da área "1", objeto desta, e confinando com terrenos da doadora; daí seguem por uma distância de 13,17 m. (treze metros e dezessete centímetros), até o ponto "B", origem, pelo alinhamento da área "1", objeto deste;

4) um terreno com a área de 1692,80 m². (mil seiscentos e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: começam no ponto "A" distante 16 m. (dezesseis metros) do eixo da linha principal da E. F. Sorocabana, em normal ao Km. 164-343,80 m. do ramal de Tietê e seguem, sobre a cerca divisória da Estrada, por uma distância de 23,40 m. (vinte e três metros e quarenta centímetros), confinando com a rua Dr. Soares Hungria, até o ponto "B", distante 15 m. (quinze metros) do eixo da linha da E. F. S., em normal ao Km. 164-366,90 m., do ramal

de Tietê; defletem à direita e seguem pela cerca divisória da Estrada por uma distância de 254,50 m. (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto "C", distante 25,50 m. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) do eixo da linha da E. F. S., em normal ao Km. 164-620,90 m. do ramal de Tietê, confinando com a rua Dr. Soares Hungria; defletem à esquerda e seguem pela cerca da Estrada, por uma distância de 122,60 m. (cento e vinte e dois metros e sessenta centímetros), até o ponto "D", distante 25 m. (vinte e cinco metros) do eixo da linha da E. F. S., em normal ao Km. 164-743,50 m. do ramal de Tietê, confinando com a rua Dr. Soares Hungria; defletem à esquerda e seguem por uma distância de 4 m. (quatro metros) confinando com o Sr. Francisco Grenchi, ou sucessores, até o ponto "E", distante 21 m. (vinte e um metros) do eixo da linha da E. F. S., em normal ao Km. 164-743,50 m. do ramal de Tietê; defletem à esquerda e seguem paralelamente à cerca da E. F. S., por uma distância de 122,60 m. (cento e vinte e dois metros e sessenta centímetros) até o ponto "F", distante 215,0 m. (vinte e um metros e cinquenta centímetros) do eixo da linha em normal ao Km. 164-620,90 m. do ramal de Tietê, confinando com a doadora; defletem à direita e seguem, paralelamente à cerca divisória da Estrada, por uma distância de 254,50 m. (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto "G" distante 11 m. (onze metros) do eixo da linha, em normal ao Km. 164-566,90 m. do ramal de Tietê, confinando com a E. F. Sorocabana; defletem à esquerda e seguem paralelamente à cerca divisória da Estrada por uma distância de 23,80 m. (vinte e três metros e oitenta centímetros) até o ponto "H" distante 12 m. (doze metros) do eixo da linha da E. F. S., em normal ao Km. 164-343,80 m. do ramal de Tietê, confinando com a doadora; defletem à esquerda e seguem por uma distância de 4 m. (quatro metros), confinando com a E. F. S., até o ponto "A", origem;

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1.º-8-1961.

a) Dante Perri — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 1.º de agosto de 1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Rocha Mendes Filho — Dante Perri — Realindo Corrêa

PARECER N. 1.174, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 14, de 1961

Aprovado em discussão única, sem emendas, deve o Projeto de lei n. 14, de 1961, ter a seguinte redação final:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Monte Alto, os imóveis abaixo descritos, já extinta Estação de Ferro Monte Alto, situados naquele município e na posse e administração da Estrada de Ferro Araraquara, conforme plantas ns. 2752-A, 2752-C, 2752-D, 2752-E, 2752-H e 2752-L, dessa ferrovia, a saber:

I — Duas casas geminadas construídas em um terreno de forma irregular, com a área de 3330,30 m² (três mil trezentos e trinta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 5,00 m. (cinco metros) do eixo da linha da Estrada de Ferro Monte Alto, no km 5,260. Do ponto A, segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto até o ponto B, na distância de 21,00 m. (vinte e um metros) do ponto B segue pela divisa de Amílcar Cicoli até o ponto C, na distância de 13,00 m. (treze metros e sessenta centímetros); do ponto C segue pela Estrada Municipal até o ponto D, na distância de 177,80 m. (cento e setenta e sete metros e oitenta centímetros); do ponto D segue pela divisa de Amílcar Cicoli até o ponto E, na distância de 7,50 m. (sete metros e cinquenta centímetros); do ponto E segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto até o ponto F, na distância de 10,80 m. (dez metros e oitenta centímetros); do ponto F segue pela divisa de Amílcar Cicoli até o ponto A de partida na distância de 214,0 m. (duzentos e quatorze metros), confrontando pelas faces A-B e E-F com a Estrada de Ferro Monte Alto, pelas faces B-C, D-E e F-A com Amílcar Cicoli e pela face C-D com a Estrada Municipal;

II — Uma casa dupla de madeira, construída em um terreno de forma irregular, com a área de 1980,00 m² (um mil novecentos e oitenta metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 5,00 m. (cinco metros) do eixo da linha da Estrada de Ferro Monte Alto, no km 17,582. Do ponto A segue pela divisa de Juvenal da Costa Mello até o ponto B, na distância de 22,15 m. (vinte e dois metros e quinze centímetros); do ponto B segue pela divisa da Estrada Municipal até o ponto C, na distância de 73,00 m. (setenta e três metros); do ponto C segue pela divisa da Estrada Municipal até o ponto D, na distância de 29,00 m. (vinte e nove metros); do ponto D segue pela divisa da Estrada Municipal até o ponto E, na distância de 8,50 m. (oito metros e cinquenta centímetros); do ponto E segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto até o ponto A de partida na distância de 100,10 m. (cem metros e dez centímetros), confrontando pela face A-B com Juvenal da Costa Mello, pela face B-C, C-D e D-E com a Estrada Municipal e pela face E-A com a Estrada de Ferro Monte Alto;

III — Prédio da Estação de Tabarana, Casa do Agente e uma pequena casa de madeira, tudo construído em um terreno de forma regular, com a área de 3216,00 m² (três mil duzentos e dezesseis metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A, no alinhamento da Estrada Municipal com a divisa de Raimundo Fernandes. Do ponto A segue pelo alinhamento da Estrada Municipal até o ponto B, na distância de 48,00 m. (quarenta e oito metros); do ponto B segue pela divisa de Raimundo Fernandes até o ponto C, na distância de 67,00 m. (sessenta e sete metros); do ponto C segue pela divisa de Raimundo Fernandes até o ponto D, na distância de 48,00 m. (quarenta e oito metros); do ponto D segue pela divisa de Raimundo Fernandes até o ponto A de partida na distância de 67,00 m. (sessenta e sete metros), confrontando pela face A-B com a Estrada Municipal e pelas faces B-C, C-D e D-A com Raimundo Fernandes;

IV — Casa do Trabalhador e Casa do Zelador da Bomba de Ibitirama, construídas em um terreno de forma irregular, com a área de 1.333,22 m² (um mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A, sobre o alinhamento da Avenida Laranjal na divisa do Grupo Escolar de Ibitirama. Do ponto A segue pela divisa do Grupo Escolar de Ibitirama até o ponto B, na distância de 37,00 m. (trinta e sete metros); do ponto B segue pela divisa de 38,60 m. (trinta e oito metros e sessenta centímetros); do ponto B segue pela divisa de Abel Durigan até o ponto C, na distância de 38,60 m. (trinta e oito metros e sessenta centímetros); do ponto C segue pela divisa de Abel Durigan até o ponto D, na distância de 34,50 m. (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros); do ponto D segue pelo alinhamento da Avenida Laranjal até o ponto A de partida na distância de 39,60 m. (trinta e nove metros), confrontando pela face A-B com o Grupo Escolar de Ibitirama, pela faces B-C e C-D com Abel Durigan e pela face D-A com a Avenida Laranjal;

V — Uma casa de madeira, construída em um terreno de forma irregular, com a área de 1.140,00 m² (mil cento e quarenta metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A, sobre uma normal à esquerda e distante 5,00 m. (cinco metros) do eixo da linha da Estrada de Ferro Monte Alto, no km 12,802. Do ponto A segue pela divisa de Júlio Raposo do Amaral até o ponto B, na distância de 5,00 m. (cinco metros); do ponto B segue pela divisa de Júlio Raposo do Amaral até o ponto C, na distância de 33,80 m. (trinta e três metros e oitenta centímetros); do ponto C segue pela divisa da Estrada Municipal até o ponto D, na distância de 42,50 m. (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do ponto D segue pela divisa de Júlio Raposo do Amaral até o ponto E, na distância de 31,50 m. (trinta e um metros e cinquenta centímetros); do ponto E, segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto, até o ponto A de partida na distância de 94,50 m. (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando pelas faces A-B, B-C e D-E com Júlio Raposo do Amaral, pela face C-D com a Estrada Municipal e pela face E-A com a Estrada de Ferro Monte Alto;

VI — Prédio da Estação de Monte Alto, Casa do Mestre da Linha, dois Galpões para depósitos de carvão e oficina e outras pequenas benfeitorias, tudo construído em um terreno de forma irregular, com a área de 33.520,00 m² (trinta e três mil, quinhentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: principia no ponto A sobre o alinhamento da Rua Antonio Prado com a divisa da Prefeitura Municipal de Monte Alto. Do ponto A segue pela divisa da Prefeitura Municipal de Monte Alto até o ponto B, na distância de 52,00 m. (cinquenta e dois metros); do ponto B segue pela divisa de Darcião Donega até o ponto C, na distância de 13,00 m. (treze metros e sessenta centímetros); do ponto C segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto até o ponto D, na distância de 22,00 m. (trinta e dois metros); do ponto D segue pela divisa da Estrada de Ferro Monte Alto até o ponto E, na distância de 62,50 m. (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do ponto F segue pela divisa da Prefeitura Municipal de Monte Alto até o ponto G, na distância de 78,60 m. (setenta e oito metros e sessenta centímetros); do ponto G segue pelo alinhamento da Rua Um da Vila Municipal até o ponto H, na distância de 302,00 m. (trezentos e dois metros); do ponto H segue pelo alinhamento da Estrada de Taussu até o ponto